

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS HORTAS COMUNITÁRIAS E ESCOLARES, NO Â		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	13/10/2025 22:38:36	Data da assinatura:	13/10/2025 22:38:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
13/10/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS HORTAS COMUNITÁRIAS E ESCOLARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Este projeto dispõe sobre a criação de um programa estadual de incentivo às hortas comunitárias e escolares no Estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:

I. Ampliar o acesso à saúde, especialmente para especialidades que faltam nas regiões do interior do estado;

II. Melhorar a qualidade do atendimento, com diagnósticos mais rápidos e suporte a distância;

III. Otimizar os recursos de saúde, reduzindo custos com deslocamento tanto de pacientes quanto de profissionais.

Art. 3º. Para a efetivação deste programa, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I. Realizar investimento em infraestrutura digital (internet e equipamentos) para as unidades de saúde e profissionais;

II. Realizar a formação e capacitação digital de médicos e pacientes;

III. Efetuar regulamentação clara e permanente para garantir a qualidade e segurança dos atendimentos;

IV. Utilizar plataformas tecnológicas seguras para a troca de informações;
V. Desenvolver soluções tecnológicas públicas e nacionais para evitar dependência estrangeira;

VI. Integrar a telemedicina ao Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliar o acesso a especialidades.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação dispõe sobre a criação de um programa estadual de incentivo às hortas comunitárias e escolares no Estado do Ceará.

A segurança alimentar é um desafio constante, especialmente em comunidades vulneráveis. Hortas comunitárias e escolares estimulam hábitos saudáveis, promovem geração de renda, fortalecem a agricultura urbana e a educação ambiental. Além disso, podem contribuir para a merenda escolar e para programas de combate à fome.

Uma horta comunitária e escolar é um projeto que envolve alunos, professores e a comunidade para cultivar um espaço verde na escola, promovendo a educação ambiental, a alimentação saudável, a segurança alimentar e a integração social. As hortas escolares funcionam como laboratórios vivos, conectando os alunos com os ciclos da natureza e proporcionando o aprendizado prático de conceitos de diversas disciplinas, como Biologia, Matemática e História.

Diante disso, a criação de um programa estadual de incentivo às hortas comunitárias e escolares no Estado do Ceará é uma iniciativa essencial que permite a promoção da educação ambiental e alimentar saudável, o desenvolvimento de habilidades sociais e valores como responsabilidade e trabalho em equipe, bem como proporciona a integração entre a comunidade escolar, o fomento do contato com a natureza, a melhorar a merenda escolar com alimentos frescos e a promoção da cidadania e da sustentabilidade através da prática do cultivo.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

Emilia Pessoa

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)